

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 76, 78, § 2º, 79, 82 e 84 da Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e o Decreto nº. 3.578, de 26 de julho de 1999, e suas alterações;

Considerando o Ofício nº. 271/GS/SEFA, de 2 de abril de 2018, e as informações constantes no Processo nº. 2018/142893;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0375/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconduzir, para o biênio 2018-2020, para comporem o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, os representantes a seguir nominados:

2º Vice-Presidente: MARCOS AUGUSTO CATHARIN – SEFA

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Conselheiro Titular: DANIEL HISSA MAIA – SEFA

Conselheiro Titular: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA – FECOMÉRCIO

1º Suplente: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JÚNIOR – FECOMÉRCIO

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Presidente: MARCOS AUGUSTO CATHARIN – SEFA

Conselheiro Titular: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE BARROS – SEFA

Conselheiro Titular: VITOR LIMA FONSECA – ACP

1º Suplente: JOSÉ EDUARDO DA SILVA – ACP

Art. 2º Nomear, para o biênio 2018-2020, para comporem o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, os representantes a seguir nominados:

Presidente: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES – SEFA

1º Vice-Presidente: HÉLDER BOTELHO FRANCÉS – SEFA

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Presidente: HÉLDER BOTELHO FRANCÉS – SEFA

1º Suplente: ELTER PAULO FERREIRA – SEFA

2º Suplente: ANDRÉ CARVALHO SILVA – SEFA

1º Suplente: FÁBIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA – SEFA

2º Suplente: HAROLDO VILHENA FERREIRA – SEFA

Conselheiro Titular: VILSON JOÃO SCHUBER – FAEPA

1º Suplente: JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO NETO – FAEPA

2º Suplente: SIDNEY RODRIGUES – FAEPA

2º Suplente: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES – FECOMÉRCIO

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

1º Suplente: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA – SEFA

2º Suplente: DANIEL FRAIHA PEGADO – SEFA

1º Suplente: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA – SEFA

2º Suplente: MARCOS NAZARENO C. DOS REIS – SEFA

Conselheiro Titular: NILSON MONTEIRO AZEVEDO – FIEPA

1º Suplente: MARIA DE FÁTIMA CHAMMA – FIEPA

2º Suplente: IVANILDO PEREIRA DE PONTES – FIEPA

2º Suplente: GILDETE DO SOCORRO DANTAS ANDRADE – ACP

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**Protocolo: 323096**

#### DECRETO Nº 2095, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.312.036,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.312.036,64 (Cinco Milhões, Trezentos e Doze Mil, Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338318 - SEEL	0145	339039	350.000,00
211010612814258278 - SEGUP	0101	339039	35.240,00
211010612814258278 - SEGUP	0101	339092	14.760,00

462021339114448428 - FCP	0101	339039	271.000,00
522010342114257565 - SUSIPE	0101	449039	320.000,00
682010824314437585 - FASEPA	0101	449039	1.081.036,64
871010803214438402 - FEAS	0107	339039	240.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339030	500.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339037	2.000.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339039	500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.312.036,64</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214338321 - SEEL	0145	339031	100.000,00
081012781214338322 - SEEL	0145	339031	100.000,00
081012781214338509 - SEEL	0145	339031	150.000,00
211010612814258279 - SEGUP	0101	339036	30.000,00
211010612814257558 - SEGUP	0101	339039	20.000,00
462021339214446523 - FCP	0101	339030	271.000,00
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449051	320.000,00
682010824314437584 - FASEPA	0101	449051	1.081.036,64
871010812614248238 - FEAS	0107	339139	300.000,00
871010824414438371 - FEAS	0107	339039	100.000,00
871010824414438384 - FEAS	0107	339008	1.200.000,00
871010824414438385 - FEAS	0107	339039	150.000,00
871010824414438387 - FEAS	0107	339039	550.000,00
871010824414438399 - FEAS	0107	339039	500.000,00
871010824414438400 - FEAS	0107	339039	200.000,00
871010824414438401 - FEAS	0107	339039	240.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.312.036,64</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

#### DECRETO Nº 2096, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.505.150,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.505.150,87 (Seis Milhões, Quinhentos e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824414438387 - SEASTER	0301	449052	2.405.407,54
901011030214278289 - FES	0303	444042	4.099.743,33
		<b>TOTAL</b>	<b>6.505.150,87</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 323097**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 242/2018- SCCG

**A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 199, 205 e 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2015/367741, de 24/08/2015;

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 171/2018 – SCCG, de 12/04/2018, Publicada no DOE de 33.601 de 19/04/2018.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/06/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de junho de 2018. CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará

**Protocolo: 322449**

#### PORTARIA Nº 238/2018-SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 2018/242657 de 28.05.2018, **RESOLVE:**

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARCIA MARIA PALHETA, Assessor Técnico, matrícula nº 5848938/5, concedida através da Portaria nº 700/2018-CCG de 14/05/2018, publicada no DOE nº 33.3617 de 15/05/2018, para gozo de 05/11 a 04/12/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Junho de 2018 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Obs: Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 33.633 de 08/06/2018

**Protocolo: 322927**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 247/2018 - SCCG

**A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, **CONSIDERANDO** o processo nº 2018/254964-PG, de 07/06/2018;

I – **CONCEDER** a servidora **SAMARA AUXILIADORA SANTOS E SILVA**, Id. Funcional nº 57196199/5, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), no qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978338	0101	339030	2.000,00
0412212978338	0101	339039	1.000,00

II – **ESTABELECE**r o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Junho de 2018. CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 322914**

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 245/2018 SCCG

**A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.971 de 25 de janeiro de 2018 e o Decreto nº 1.982 de 15 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o processo nº 2018/248358, de 05 de Junho de 2018;

**CONSIDERANDO** ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a servidora Osmarina Nascimento Pires matrícula funcional 57174570/3, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar para Belém, no período de 12/06/2018 a 14/06/2018, onde participará da reunião da Comissão Intergestora Bipartite -CIB e de visita a Regulação Oncológica no Centro Regulador, e conceder, para tanto, 2 1/2 (duas e meia) diárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Junho de 2018 CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará

**Protocolo: 322500**